

XXII - orientar e monitorar a atualização dos instrumentos de controle e cadastros nacionais sobre o acervo musealizado, conforme periodicidade estabelecida na legislação;

XXIII - indicar ao Presidente do Ibram servidor(es) do quadro do Museu Solar Monjardim ocupante de cargo técnico de nível superior, para exercício das atividades de fiscalização, conforme o art. 53 do Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013;

XXIV - autorizar os projetos editoriais do Museu Solar Monjardim, em consonância com as orientações e deliberações do Conselho Editorial do Ibram;

XXV - prospectar parcerias e oportunidades de captação de recursos, de modo a contribuir para diversificar o financiamento da instituição e suas atividades;

XXVI - zelar pelo cumprimento e implementação da Política Editorial emitida pelo Conselho Editorial do Ibram no Museu Solar Monjardim;

XXVII - autorizar o licenciamento de imagens e reprodução do acervo e do museu, respeitando as normatizações existentes;

XXVIII - praticar atos de gestão no tocante ao relacionamento institucional com a associação de amigos;

XXIX - autorizar a concessão onerosa de uso de espaços para comercialização por pessoas jurídicas, respeitando as normatizações existentes e procedimentos legais;

XXX - coordenar a atualização das informações junto ao Cadastro Nacional de Museus e ao Registro de Museus; e

XXXI - coordenar a participação do Museu Solar Monjardim nas ações permanentes de promoção anuais a cargo do Ibram.

Art. 9º Ao servidor designado para função gratificada incumbe assistir o superior imediato na realização dos trabalhos da área, assim como exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 10. Aos servidores em exercício no Museu Solar Monjardim caberá:

I - executar as atribuições que lhes forem cometidas por seus superiores, respeitadas as atribuições dos cargos e as competências institucionais do órgão;

II - desempenhar, de acordo com os padrões de eficiência e eficácia, as tarefas e encargos que lhe forem cometidos ou expressamente delegados; e

III - zelar pela integridade do Museu Solar Monjardim e pelo adequado cumprimento de sua missão institucional, metas, diretrizes e objetivos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Diretoria do Museu Solar Monjardim poderá instituir Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para estudos ou execução de atividades específicas de interesse do museu, nos termos do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 12. As pesquisas realizadas no âmbito do Museu Solar Monjardim deverão seguir as diretrizes e orientações do Comitê de Pesquisa do Ibram e legislação específica.

Art. 13. A equipe do Museu Solar Monjardim deverá fornecer informações para a elaboração dos Relatórios de Gestão.

Art. 14. O Plano Museológico do Museu Solar Monjardim será revisado periodicamente e terá vigência de 5 anos.

Art. 15. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Diretoria do Museu Solar Monjardim, com anuência e prévia aprovação da Presidência do Ibram.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Resultado definitivo do Edital de Seleção Pública nº 03/2022 - II Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES no uso de suas atribuições conferidas pelo Anexo I, art. 19, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 01420.100201/2022-41, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2022 - II Edição do Concurso Prêmio Palmares de Arte:

CATEGORIA	NOME COMPLETO	REGIÃO	TOTAL
Artesanato	DEBORA CRISTINA ALCANTARA DUARTE	Norte	25,500
Artesanato	FRANCISCA ALDENIZA DA SILVA	Nordeste	22,097
Artesanato	DIANE DO SOCORRO LEAL DOS SANTOS	Norte	22,064
Artesanato	SELMA MOREIRA SOARES	Centro-oeste	20,900
Artesanato	SILVANEI BARROS ROCHA	Norte	19,430
Artesanato	MAYRA CHAVES BORGES	Norte	18,499
Artesanato	NAYANE DE CASTRO DIAZ	Sul	18,054
Artesanato	IRAILDA BEZERRA MONTENEGRO	Nordeste	17,993
Artesanato	MATEUS DE SOUSA LIMA	Nordeste	17,693
Artesanato	TEREZINHA MARIA EUGENIO DA SILVA	Nordeste	17,504
Artesanato	ADIZON SILVA DOS SANTOS	Centro-oeste	17,457
Artesanato	CANDIDO DA COSTA SERAFIM	Centro-oeste	16,967
Artesanato	CESAR TORRES DE CASTRO	Centro-oeste	16,780
Artesanato	DOMINGAS DOS SANTOS FERNANDES	Centro-oeste	16,630
Artesanato	ANDERSON CLAITON FERREIRA CHAGAS	Sul	16,489

Artesanato	ADÃO DA COSTA SERAFIM	Centro-oeste	16,473
Artesanato	DEUSDETH DA SILVA SANTIAGO	Centro-oeste	16,149
Artesanato	IVANETE DOS SANTOS ROSA	Centro-oeste	15,964
Artesanato	NILZA DE JESUS COSTA	Sudeste	15,929
Artesanato	OZALDO PEREIRA DA SILVA	Centro-oeste	15,873
Artesanato	MARCIO PEREIRA GUILHERMON	Norte	15,861
Artesanato	DEUSIMAR FERNANDES DA SILVA	Centro-oeste	15,744
Artesanato	ALANA ALVES MAIA	Centro-oeste	15,657
Artesanato	PEDRO PEREIRA DA SILVA	Centro-oeste	15,586
Dança	GORETE APARECIDA DE OLIVEIRA	Sul	27,707
Dança	MARIA GIRLÂNDIA DE PAULA	Nordeste	22,986
Dança	TERESINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	Norte	22,914
Dança	IVONETE ARABELA DE SOUSA	Nordeste	22,900
Dança	LOURDES FERNANDES DOS SANTOS	Centro-Oeste	22,786
Dança	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA QUIRINO	Sudeste	21,889

Dança	ROMES DOS SANTOS ROSA	Centro-Oeste	21,750
Dança	PROCOPIA DOS SANTOS	Centro-Oeste	20,886
Dança	JEISY DOS SANTOS HOLANDA	Nordeste	20,764
Dança	LUIZ GUILHERME DA ROCHA GUARANY	Norte	20,679
Dança	EVANILSA CUNHA SENA	Centro-Oeste	20,597
Dança	VANESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO	Norte	20,121
Dança	EDILSON DE SOUZA PEREIRA	Norte	19,504
Dança	KELLEN CONCEIÇÃO PICAÇO DA SILVA	Norte	18,920
Dança	GUILHERME GONÇALVES DE ARAÚJO	Sudeste	18,537
Dança	NICOLAS GABRIEL PIRES TERRA	Sul	18,207
Dança	DANIELLE LINS SANTOS	Nordeste	18,200
Dança	DEIZIANE DOS SANTOS GALVÃO	Nordeste	17,593
Dança	JILDALDO DE ARAUJO	Nordeste	17,529
Dança	LORRAYNE DE AQUINO DOS SANTOS ROSA	Centro-Oeste	17,144
Dança	MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA	Sudeste	16,771

Dança	KAROLINA DE SOUZA CERQUEIRA	Nordeste	16,693
-------	-----------------------------	----------	--------

Dança	RAYSSA BISPO DE CONCEIÇÃO	Centro-Oeste	16,319
Dança	LUCIANA XAVIER MONTEIRO	Sudeste	16,229
Leitura, escrita e oralidades	JOANA DA SILVA SANTIAGO	Centro-Oeste	23,386
Leitura, escrita e oralidades	PERCIDA DA SILVA SANTIAGO	Centro-Oeste	23,243
Leitura, escrita e oralidades	DINAILSON DA COSTA DIAS	Centro-Oeste	23,114
Leitura, escrita e oralidades	QUINTINA FERNANDES DE CASTRO	Centro-Oeste	22,057
Leitura, escrita e oralidades	THIAGO CUNHA DOS SANTOS	Sul	21,686
Leitura, escrita e oralidades	GERMANA FERNANDES DE CASTRO	Centro-Oeste	21,671
Leitura, escrita e oralidades	RONIROM EDELTRUDES MOREIRA	Centro-Oeste	20,823
Leitura, escrita e oralidades	CLEUSENIR PEREIRA DA CUNHA	Centro-Oeste	20,607
Leitura, escrita e oralidades	RODRIGO PEDRO CASTELEIRA	Norte	20,100
Leitura, escrita e oralidades	IAN LOPES DE JESUS	Nordeste	19,800
Leitura, escrita e oralidades	IDALIA EDELTRUDES MOREIRA	Centro-Oeste	19,614
Leitura, escrita e oralidades	ALESSANDRA DOS SANTOS ROSA	Centro-Oeste	19,607

Leitura, escrita e oralidades	MAURO RODRIGUES PEREIRA	Centro-Oeste	19,091
Leitura, escrita e oralidades	JOAQUIM SERAFIM RODRIGUES	Centro-Oeste	19,071
Leitura, escrita e oralidades	ANDREZA BISPO DOS ANJOS SANTOS	Nordeste	18,821
Leitura, escrita e oralidades	ARLENE DA CUNHA RODRIGUES	Centro-Oeste	18,771
Leitura, escrita e oralidades	DOMINGAS DIAS DA SILVA	Centro-Oeste	18,764
Leitura, escrita e oralidades	MIRIÃ SARAH BRASIL DOS SANTOS	Sudeste	18,543
Leitura, escrita e oralidades	LEUZENI DA COSTA SANTOS	Centro-Oeste	18,179
Leitura, escrita e oralidades	MARLENE DO SOCORRO MIRANDA TRINDADE TRINDADE	Norte	17,937
Leitura, escrita e oralidades	JULIANA FERREIRA SANTOS	Nordeste	17,929
Leitura, escrita e oralidades	LORIVALDO RODRIGUES FERNANDES	Centro-Oeste	17,880
Leitura, escrita e oralidades	VALDETE DE FÁTIMA LOPES DOS REIS BRANDÃO	Sudeste	17,604
Leitura, escrita e oralidades	EZITA DA SILVA COSTA	Centro-Oeste	17,543
Música	VALDEMAR DE AQUINO DOS SANTOS	Centro-Oeste	22,814
Música	RAIMUNDO PEDRO LEAL DOS SANTOS	Norte	21,921
Música	JOAO DA CUZ CONCEIÇÃO FILHO	Norte	21,271

Música	CRISTINA QUEIROZ DE FREITAS	Norte	20,943
Música	PAULO ROMEU DA CRUZ DEODORO	Sul	20,807
Música	OZENILDO DIAS SOARES	Centro-Oeste	20,664
Música	EDNELSON VIEIRA DOS SANTOS	Norte	20,650
Música	PAULO CEZAR SILVEIRA	Sul	20,386
Música	JEYSI CHAVEZ ALVAREZ	Sul	20,179
Música	KAROLLEN LIMA DA SILVA	Norte	19,914
Música	CLODOALDO SALUSTIANO DE MORAIS	Sul	18,800
Música	BRINSAN FERREIRA N'TCHALÁ	Sul	18,714
Música	FELIPE MARQUES DE MATOS	Sudeste	18,557
Música	DAMARES BEZERRA MONTENEGRO	Nordeste	18,486
Música	MATHEUS COELHO CASSIMIRO	Sul	18,071
Música	JOAREZ FERNANDES DA CUNHA	Centro-Oeste	18,043
Música	MARCOS DA SILVA SANTIAGO	Centro-Oeste	17,943
Música	MARIA LUIZA PIRES BELFORT SILVA	Nordeste	17,557

Música	NIDE DIAS DA SILVA	Centro-Oeste	17,393
Música	JOVANIA EVANGELISTA LIMA	Nordeste	17,257
Música	MARCONE DO NASCIMENTO FRANÇA	Nordeste	17,200
Música	RUBIA NATHALIA GUIMARAES DIVINO	Sul	17,186
Música	SIDCLEY SOARES ELIAS	Sudeste	17,181
Música	ALDACIR VIEIRA DA GRAÇA	Sudeste	17,050

Art. 2º Informar que, em razão de aporte de recursos, conforme previsto no item 12.4 do Edital, foram premiados um número maior de iniciativas culturais no Concurso, totalizando 96 (noventa e seis) premiados.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA

Banco Central do Brasil

ÁREA DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 311, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para remessa do Relatório do Conglomerado Prudencial de que tratam a Resolução CMN nº 4.911, de 27 de maio de 2021, e a Resolução BCB nº 146, de 28 de setembro de 2021.

Os Chefes do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), do Departamento de Gestão Estratégica e Supervisão Especializada (Degef), do Departamento de Supervisão de Cooperativas e de Instituições não Bancárias (Desuc) e do Departamento de Supervisão Bancária (Desup), no uso da atribuição que lhes confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base, respectivamente, nos arts. 77, inciso III, 74, inciso X, 86, inciso I, e 80, incisos I e II, do referido Regimento, e tendo em vista o disposto nas Resoluções CMN ns. 4.911, de 27 de maio de 2021, e 4.924, de 24 de junho de 2021, e nas Resoluções BCB ns. 120, de 27 de julho de 2021, e 146, de 28 de setembro de 2021, resolvem:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para a remessa ao Banco Central do Brasil do Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP), de que tratam o art. 2º, inciso II, alínea "c", da Resolução CMN nº 4.911, de 27 de maio de 2021, e os arts. 4º, inciso III, e 16 da Resolução BCB nº 146, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º O relatório de que trata o art. 1º deve ser enviado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil mencionadas no art. 1º da Resolução CMN nº 4.911, de 2021, e no art. 4º da Resolução BCB nº 146, de 2021, por meio do documento de código 4076 - Relatório do Conglomerado Prudencial (RCP), nos termos do anexo a esta Instrução Normativa.

§ 1º Conforme disposto no § 1º do art. 16 da Resolução BCB nº 146, de 2021, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil líderes de conglomerado prudencial enquadradas no Segmento 4 (S4) e no